



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 04, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

RELATOR - SEVERINO MANOEL DA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE LEI N° 009/2024 - "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE LEI N° 009/2024 - "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o supracitado PROJETO DE LEI N° 009/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER**, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO se manifestar através de Parecer, sobre as proposições submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência, dizendo da legalidade, nos termos do disposto pelo **artigo 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo**.

Página 1 de 4



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 17**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

VOTO DO RELATOR

Considerando a competência constitucional e legal do **Chefe do Poder Executivo**, de apresentar Projeto de Lei para "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO", não há vício de iniciativa.

Quanto ao mérito, não há vício formal e nem material.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 18 de março de 2024.

SEVERINO MANOEL DA SILVA
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Mista

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, em sessão de 18 (dezoito) de março de 2024, opinou unanimemente pela **aprovação do relatório do Relator - Vereador Severino Manoel da Silva, do PROJETO DE LEI N° 009/2024 - "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Estiveram presentes os

Página 2 de 4



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

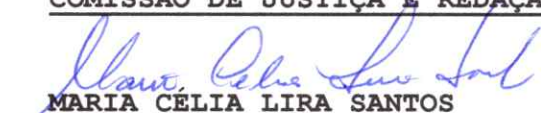
Senhores Vereadores Maria Célia Lira Santos, Severino Manoel da Silva e Inaldo Ferreira da Cruz; Severino Manoel da Silva, José Davino dos Santos e Maria Célia Lira Santos.

Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente** à APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI N° 009/2024 - "ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, encaminhado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

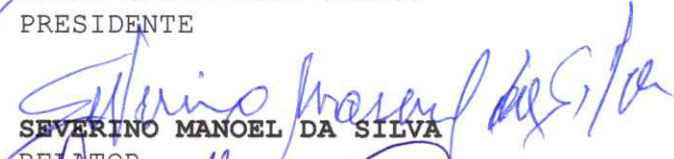
ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA CÉLIA LIRA SANTOS

PRESIDENTE

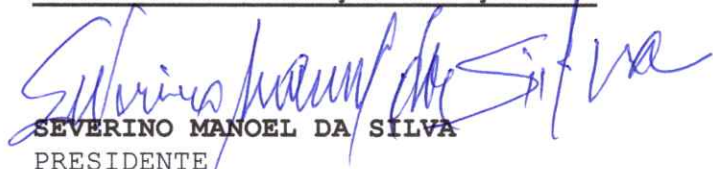

SEVERINO MANOEL DA SILVA

RELATOR

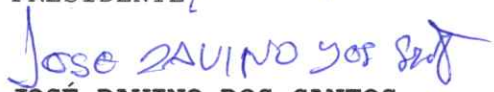

INALDO FERREIRA DA CRUZ

MEMBRO

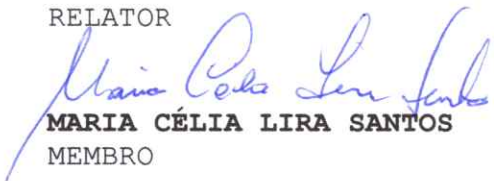
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


SEVERINO MANOEL DA SILVA

PRESIDENTE


JOSÉ DAVINO DOS SANTOS

RELATOR


MARIA CÉLIA LIRA SANTOS

MEMBRO

Página 3 de 4



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40